



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP n.º 512, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Circular Susep n.º 402, de 18 de março de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma prevista nas alíneas “b” e “c” do artigo 36 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 11 das Resoluções CNSP n.ºs. 139 e 140, ambas de 27 de dezembro de 2005, bem como o que consta do Processo Susep n.º 15414.003586/2009-16,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o parágrafo 2.º do art. 1.º da Circular Susep n.º 402, de 18 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As tábuas biométricas de que trata a presente Circular terão início de vigência em 01/04/2010 e término de vigência em 30/06/2015.”

Art. 2.º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente